



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

O **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000 CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lídia Nascimento de Barros**, doravante denominado de **Órgão Gerenciador**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 009/2023**, em face da classificação das propostas apresentada pelas empresas qualificada, denominada de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 009/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 009/2023** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 79.583,96 (Setenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

4.1. O preço e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **Órgão Gerenciador** convocar os **Fornecedores** registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **Fornecedor Registrado** se recuse a baixar os seus preços, o **Órgão Gerenciador** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231

DANILO
CESAR
MAGALH
AES SILVA
VIANA:02
20165050
0

Assinado de
forma eletrônica por
DANILO CESAR
MAGALHÃES
SILVA
Mensagem: 02/1650
5050
Data: 2023.10.24
21:30:53-0356

A Z SAÚDE
OMERCIO DE
RODUTOS
MEDICOS E
OSPIT:17238

Assinado de forma
digital por A Z
SAÚDE COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICIS E
HOSPIT:172384550
00142

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado
digitalmente por
VALDIR DA SILVA
COSTA:5638144196
8
Ração: motivos de
segurança: 0001: 0001
Localização: não
localização de
assinatura aqui
Data: 2023.10.24
16:05:44.0700
Formato: PDF Public
Versão: 1.0.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde deste Município para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 - Centro - Riachuelo/SE - CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 56381441968. Rascão: Inválido. Documento não localizado para localização de assinatura digital. Data: 2023.10.24 16:05:44.03:00. Formato: PDF. Versão: 2013.01.01

NILO
SAR
GALHA
SILVA
NA:022
550500

Assinado digitalmente por NILO CESAR GALHAES SILVA. Rascão: Inválido. Documento não localizado para localização de assinatura digital. Data: 2023.10.24 16:05:44.03:00. Formato: PDF. Versão: 2013.01.01

Assinado digitalmente por NILO CESAR GALHAES SILVA. Rascão: Inválido. Documento não localizado para localização de assinatura digital. Data: 2023.10.24 16:05:44.03:00. Formato: PDF. Versão: 2013.01.01

Z SAUDE Assinado de forma digital por A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPT:17238455000142. Dados: 2023.10.24 16:05:44.03:00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Secretaria Municipal da Saúde, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal da Saúde de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**DANILO CESAR
MAGALHAES**

SILVA 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIANA:022016

50500 8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SILVA 8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo **VIANA:02201650500** funcionário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o **Dados: 2023.10.29 21:48:15 -03'00'** preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 56381441968
Razão do motivo da sua assinatura: auto-localização de assinatura digital
Data: 2023.10.29 16:05:44 -03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor Registrado:

DANILO

CESAR

MAGALHÃES

S SILVA

VIANA:022016505

1650500

Assinado de forma digital por

DANILO CESAR

MAGALHÃES

SILVA

VIANA:022016505

00

Dados: 2023.10.29

21:48:34 -03'00'

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 56381441968
Razão: motivo da sua assinatura: ato formalizado por: local: data de assinatura: Data: 2023.10.24 16:05:44 -03'00' Ext: PDF Render Versão: 2023.2.0



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO**

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a

DANILO
CESAR
MAGALHAES
S SILVA
VIANA:0220
1650500

Assinado de
forma digital por
DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:022016505
00
Dados: 2023.10.29
21:48:56 -03'00'

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado
digitalmente por
VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968
Razão: motivo de
sua assinatura não
for reconhecido sua
localização não
corresponde a data
Data: 2023.10.29
16:05:44 -02'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO**

conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

DANILO
CESAR
MAGALH
AES SILVA
VIANA:02
20165050
0

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 56381441968
Razão: motivo de segurança
Data: 2023.10.14 16:05:44 -0300
Font: PDF Reader
Versão: 2023.1.1

Assinado de forma digital por DANILLO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA:02201650500500
Dados: 2023.10.14

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 17 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal da Saúde

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:172384550001
42

Assinado de forma digital
por A A Z SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:17238455000142
Dados: 2023.10.17 15:09:42
-03'00'

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

52.340.802 PAULINA ANDRESA TELES PESSOA BARRETO

Fornecedor

VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.24 16:05:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

V. S. COSTA & CIA LTDA

Fornecedor

DANILO
CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650
500

Assinado de
forma digital por
DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650
500

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Fornecedor

VIANA:02201650
01650500

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado
digitalmente por
VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968
Razão: motivo da
assinatura 3.300
Localização de
localização de
assinatura 3.14
Data: 2023.10.24
16:05:14-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

DANILO
CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:022016
50500

Assinado de forma
digital por DANILO
CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:0220165050
0
Dados: 2023.10.29
21:49:51 -03'00'

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 SRP Nº 009/2023, celebrada entre o Fundo Municipal da Saúde de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujo preço e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Endereço: R PROFESSORA VIERO Nº : 1340, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520

Contato: (54) 3227-7600,(54) 99109-8161, (54) 99101-4990

E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

Representante Legal: Giovan Carlo Monegat

RG: 1XXXXXXX-3

CPF: 959.xxx.xxx-53

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO EM AÇO PINTADO.	CARCI	UND	6	R\$ 3.664,18	R\$ 21.985,08
2	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM – MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: ALTURA: 2,39M; LARGURA: 0,87M; COMPRIMENTO: 0,52M. APLICAÇÃO: REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CORREÇÃO POSTURAL, ALONGAMENTO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E PARA FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS SUPERIORES, SENDO MUITO UTILIZADO NOS TREINOS DE PILATES E TREINO FUNCIONAL.	ARKTUS	UND	10	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
3	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 45 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 45 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO.	SUPERMEDY	UND	5	R\$ 67,00	R\$ 41968

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA: 5638141968
Razão: Método de assinatura digital
Local: Riachuelo/SE
Data: 2023.10.29 16:45:22 -03:00
Formato: PDF Reader
Versão: 2023.2.0

DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

Assinado de forma digital por
DANILO CESAR MAGALHAES
SILVA VIANA:02201650500
Dados: 2023.10.29 21:50:16
-03'00'

4	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 55 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 55 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO.	VOLLO	UND	5	RS 76,00	RS 380,00
5	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 65 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO.	VOLLO	UND	5	RS 84,00	RS 420,00
6	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 75 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 75 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO.	VOLLO	UND	5	RS 93,00	RS 465,00
7	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 85 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 85 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO.	SUPERMEDY	UND	5	RS 91,00	RS 455,00
8	BOLA SUÍÇA COM PINOS PARA MASSAGEM - 65 CM. ESPECIFICAÇÃO: DIÂMETRO: 65 CM; SISTEMA ANTI ESTOURO; SUPERFÍCIE COBERTA POR CRAVOS EMBORRACHADOS.	LIVE UP	UND	5	RS 72,36	RS 361,80
11	KIT ROLO DE ESTIMULAÇÃO MASTER ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 3 PEÇAS, MEDIDAS: 0,60 X 0,30CM 0,60 X 0,22CM ? 0,60 X 0,15CM.	ACTE	KITS	5	RS 362,69	RS 1.813,45
12	CORDA NAVAL FUNCIONAL - - ROPE TRAINING CONSISTE EM UTILIZAR UMA CORDA NAVAL PARA FAZER EXERCÍCIOS FÍSICOS, COM PROTETOR; MATERIAL: POLIETILENO; CORES: PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 METROS; DIÂMETRO 25 MM; PESO APROXIMADO 3,5 KG.	ROPE STORE	UND	10	RS 397,16	VALDIR DA SILVA COSTA: 563814 41968 RS

DANILO
CESAR
MAGALHA
ES SILVA
VIANA:022
01650500

Assinado de
forma digital por
DANILO CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201650
500
Dados:
2023.10.29
21:50:42 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

13	CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO TAM. 50X50X29 CM 2,000 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 50X50X20CM (AXLXC); DENSIDADE D26.	SÓ ESPUMAS	UND	5	R\$ 248,28	R\$ 1.241,40
14	CUNHA PEQUENA PARA POSICIONAMENTO TAM. 51X50X21 CM 2,000 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 51X50X21CM (AXLXC); DENSIDADE D26; COM REVESTIMENTO EM COURVIN.	SÓ ESPUMAS	UND	5	R\$ 186,40	R\$ 932,00
18	ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA.	ARKTUS	UND	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
19	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA COM BARRA DE APOIO.	DREAM	UND	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
23	EXERCITADOR DE MADEIRA PÉS E TORNOZELO.	CARCI	UND	4	R\$ 463,56	R\$ 1.854,24
24	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS.	CARCI	UND	4	R\$ 219,46	R\$ 877,84
26	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL COM FUNÇÃO EAR.	DREAM	UND	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
27	BICICLETA MAGNÉTICA DE EXERCÍCIOS ERGOMÉTRICA .	DREAM	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA 5638144196
Razão: motusua
Local: Riachuelo, SE
Localização: HOSPITAL
Data: 2023.10.29
16:05:43 -03'00'

VAZ SAUDE
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
145501142

Assinado de forma digital por VAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 000142
Dados: 2023.10.17 15:10:16 -03'00'

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231

DANILO
CESAR
MAGALHAES
SILVA
VIANA:02201
650500

Assinado de forma
digital por DANILO
CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:022016505
00
Dados: 2023.10.29
21:51:01 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

28	MINI BICICLETA ERGONOMICA CICLOERGONOMETRO.	WCT	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
30	ESTESIOMERTO -KIT DE MONOFILAMENTOS.	SORRI BAURU	UND	10	R\$ 321,30	R\$ 3.213,00
31	ESCADA DE AGILIDADE EM EVA DE POLIPROPILENO 10 DEGRAUS.	SUPERMEDY	UND	4	R\$ 85,08	R\$ 340,32
32	HALTERES 1KG.	WJ FUNDIDOS	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
33	HALTERES 2KG.	WJ FUNDIDOS	UND	4	R\$ 58,63	R\$ 234,52
34	HALTERES 3KG.	WJ FUNDIDOS	UND	4	R\$ 63,78	R\$ 255,12
35	BOLA COM ALÇA KETTLEBELL EMBORRACHADO 2KG.	WJ FUNDIDOS	UND	5	R\$ 55,79	R\$ 278,95
42	KIT CONES DE AGILIDADE KIT DE CONE DE AGILIDADE EM PVC.	ONE LIFE	KITS	10	R\$ 100,29	R\$ 1.002,90
43	MINI CONE DE AGILIDADE KIT DE CONES.	ONE LIFE	KITS	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90
45	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COMPOSIÇÃO - EPP.	VOLLO	UND	5	R\$ 131,27	R\$ 656,35
48	CAIXA CROSSFIT	STRONG FIT	UND	5	512,19	R\$ 2.560,95
R\$ 70.222,42						

VALDIR
DA
SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado
digitalmente por
VALDIR DA SILVA
COSTA:5638144196
8
Ração: mofio/oa
Data: 2023.10.29
16:45:44 -03'00'
Formato: PDF
Versão: 2023.2.0



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
Assinado de forma digital por DANILO CESAR MAGALHAES SILVA
VIANA:02201650500

VIANA:02201650500

PAULINA ANDRESA TELES PESSOA BARRETO

CNPJ: 52.340.802/0001-44

Endereço: AV LEANDRO MACIEL Nº : 367, Ribeirópolis/SE, CEP: 49530-000

Contato: (79) 3449-2254, (79) 99908-0363

E-mail: kimimospp@gmail.com

Representante Legal: Paulina Andresa Teles Pessoa Barreto

RG: 3xxxxx-2 SSP/SE

CPF: 017.xxx.xxx-20

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
15	KIT JOGOS QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVOS ESPECIFICAÇÃO: JOGO QUEBRA CABEÇA INFANTIL COM 100 PEÇAS, GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO/MATERIAL:PAPEL CARTÃO; IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 2 A 3 ANOS; PESO: 202G.	PAIS E FILHOS	KITS	20	RS 60,00	RS 1.200,00
16	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS BLOCOS PARA MONTAR COM 1000 PEÇAS. ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS; FORMATO DAS PEÇAS: BLOCO.	PAIS E FILHOS	KITS	20	RS 218,00	RS 4.360,00
17	KIT MASSINHA DE MODELAR COM 4 POTE. ESPECIFICAÇÃO: KIT MASSINHA DE MODELAR; KIT COM 4 POTES; CADA POTINHO DE MASSINHA VEM COM UM CARIMBO (MOLDE) NA TAMPA; COM MOLDES DE BICHINHOS NAS TAMPAS; PESO TOTAL DAS MASSINHAS DE MODELAR: 200G, 50G DE CADA MASSINHA; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.	DIVERTOYS	KITS	20	RS 41,00	RS 820,00

VALDIR DA SILVA
COSTA:
563814
41968

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968
Razão: motivo da assinatura: 3-401
Local: 02/02/2024
Data: 02/02/2024 16:05:44.0300
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.2.0

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 - Centro - Riachuelo/SE - CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:17238
45500142
Assinado de forma digital por A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:1723845500142
Data: 2023.10.17



DANILO CESAR
MAGALHAES SILVA
VIANA:0220165050

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO

0	Assinado de forma digital por DANILLO CESAR MAGALHAES SILVA VIANA:02201650500	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	UND	10	R\$ 51,65	R\$ 516,50
					R\$ 6.896,50	

Dados: 2023.10.29
21:51:47 -03'00'

V. S. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 10.638.214/0001-41
Endereço: R FRANCELHO N° : 69, Arapongas/PR, CEP: 86707-040
Contato:(43) 3252-7897, (43) 9961-1799
E-mail: valdir@grupovscosta.com.br

Representante Legal: Regina Maria Cestari da Silva Costa
RG: 4XXXXX-9 SSP/PR
CPF: 834.XXX.XXX-20

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
22	BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL.	BALMAK-MYFIT	UND	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
					R\$ 1.440,00	

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 12.891.104/0001-12
Endereço: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS N° : 73, Aracaju/SE, CEP: 49020-220
Contato: (79) 3044-8506, (79) 99822-5171
E-mail: vianafarmacomercio@gmail.com

Representante Legal: Danilo Cesar Magalhaes Silva Viana
RG: 3XXXXXX-0 SSP/SE
CPF: 022.XXX.XXX-00

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
46	PRANCHA DE EQUILIBRIO.	ART	UND	6	R\$ 170,84	R\$ 1.025,04
					R\$ 1.025,04	

Assinado digitalmente por VALDIR DA SILVA COSTA:5638141968
Razão: motivo da sua assinatura. Não Localize sua localização de assinatura aqui. Data: 2023.10.14 18:05:44 -0300
Foxit PDF Reader
Versão: 2023.0.0

Riachuelo/SE, 17 de Outubro de 2023.

VIAZ SAUDE
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
1455000142

Assinado de forma digital por A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES:00142
Dados: 2023.10.17 15:10:47 -03'00'

Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2231